



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 30 de junho de 2015

Ano V - Edição nº 00455 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
349F6FE17FBE769085D197F8C95CF319

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- Contrato nº 018PP/2015. Pregão Presencial N° 018/2015
- Portarias nº 148 e 149/2015.
- Inexigibilidades, contratos e homologações.
- Decreto nº 128 de 30 de junho de 2015

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Contrato nº 018PP/2015, oriundo do Pregão Presencial Nº 018/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM. Contratado: M. B SOUZA – CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 10.177.398/0001-90. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INSUMOS. Valor Global do Contrato: R\$1.112.000,00 (um milhão cento e doze mil reais) Data da assinatura do contrato: 04/05/2015. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: João Durval Passos Trabuco – CONTRATANTE. M. B SOUZA – CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME – CONTRATADO.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº. 148, DE 18 DE JUNHO DE 2015 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, solicitando a sua exoneração de Cargo por livre e espontânea vontade;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora efetiva Srª. **MÁRCIA DE BRITO FREITAS**, do cargo de Auxiliar de Contabilidade lotada na Secretaria Municipal de Administração, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 05 de maio de 2015.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 18 de junho de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25
Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 149 , DE 18 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 514/2009 mais precisamente em seu Artigo 68;

CONSIDERANDO o requerimento solicitando licença para atendimento de interesse particular;

CONSIDERANDO a data de admissão da Sr^a. Márcia de Brito Freitas Amorim, em 21.02.2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **Licença Para Atendimento de Interesse Particular**, a Funcionária Efetiva, Sr^a. **MÁRCIA DE BRITO FREITAS**, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de um (01) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 05 de maio de 2015.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 18 de junho 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELO CACHÊ ARTISTICOS DE BANDAS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA

Assinatura pela contratante: JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO - Prefeito

Contratada: A COR DO SUCESSO PROCUÇÕES LTDA –ME

Assinatura pela contratada: FRANCISCO GECIANO BARBOZA BRAGA

Valor global: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Período de Vigência: 05/05/2015 á 05/06/2015;

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 05/05/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
A Prefeitura trabalha pra você viver melhor
SECRETARIA DE FINANÇAS – Setor de Licitações e Contratos
Av. 18 de fevereiro, 98, centro.
Boa Vista do Tupim – Bahia
(75) 3326-2211 - copelpmbvt@gmail.com

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

##TEX Contrato nº 023PP/2015, oriundo do Pregão Presencial Nº 023/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM. Contratado: JACUÍPE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 14.191.902/0001-67. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA. Valor Global do Contrato: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais). Data da assinatura do contrato: 25/05/2015. Signatários: João Durval Passos Trabuco – CONTRATANTE. Florisberto Ferreira de Cerqueira – CONTRATADO.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



LICITAÇÕES E CONTRATOS



AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO n.º 023/2015

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo de licitação nº. 023/2015, na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no disposto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, HOMOLOGAR o procedimento licitatório, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA, sendo vencedora a empresa JACUÍPE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 14.191.902/0001-67, com valor global de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), por ter apresentado menor preço deste processo administrativo licitatório que, nesta oportunidade, HOMOLOGO as Licitantes vencedoras nos termos exigidos na lei reguladora e no edital da licitação, os direitos alcançados.

Boa Vista do Tupim/BA, 25 de Maio de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
A Prefeitura trabalha pra você viver melhor
SECRETARIA DE FINANÇAS – Setor de Licitações e Contratos
Av. 18 de fevereiro, 98, centro.
Boa Vista do Tupim – Bahia
(75) 3326-2211 - copelpmbvt@gmail.com

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
66505C76590C26C32F9FCFCFB56CDE0C

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 128 DE 30 DE JUNHO DE 2015

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 549 de 03 de maio de 2011 e nos termos do Art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, para o período de 30 de junho de 2015 a 29 de junho de 2017, com a seguinte representação:

I - REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR - IVANILDO NASCIMENTO SANCHO
SUPLENTE - KARINA MARIA BARRETO LAURIA TRABUCO

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

TITULAR - LUANA SANTOS PASSOS BARBOSA
SUPLENTE - SUSAN HAMAIANA SILVA SOUZA

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR - HILGO RAFAEL COSTA MASCARENHAS
SUPLENTE - CATARINA FERNANDES COSTA

IV - REPRESENTANTE SECRETARIA DE AGRICULTURA:

TITULAR - JOSÉ FRANCISCO CORREIA NETO
SUPLENTE - ROSENILDA MOREIRA MENDES

V - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS REGIÕES DE LAGOA D'ÁGUA E MORRO BRANCO:

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



TITULAR - JOEL SOARES DA SILVA
SUPLENTE - RONEI DA SILVA BARBOSA

VI - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

TITULAR - ANGELA MARIA PEREIRA ROCHA DA SILVA
SUPLENTE - MARIA DA SOLEDADE DE SOUZA PINHO

VII - REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA:

TITULAR - MARIA DAS DORES LISBOA DOS SANTOS ALMEIDA
SUPLENTE - FLAVIANA DA SILVA SOUZA

VIII - REPRESENTANTE DA IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL:

TITULAR - CRISTIANE SAPUCAIA ROTONDANO ROCHA
SUPLENTE - CRISTIANE SOARES DA SILVA SANTOS

Art. 2º - O Conselho funcionará através de regimento interno próprio.

Art. 3º - O exercício do mandato de Conselheiro do CMAS é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Boa vista do Tupim-Ba, 30 de junho de 2015.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210